



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 005/2017

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Em cumprimento às determinações emanadas do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecida a Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, para o **Exercício Financeiro de 2018**, na forma especificada na presente Portaria, objetivando assegurar o equilíbrio entre a interferência financeira e os dispêndios;

II - Integra essa Portaria, o **Anexo I** (Quadro Demonstrativo do Cronograma Financeiro), com sua aplicabilidade **a partir de 01/01/2018**.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 20 de dezembro de 2017.

Vereadora QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO I

*Quadro Demonstrativo do Cronograma de Desembolso Financeiro para o
Ano de 2018
Anexo integrante da Portaria n.º 005/2017 de 20/12/2017*

Meses do Exercício de 2018	Valores Mensais
Janeiro	R\$ 106.151,00
Fevereiro	R\$ 106.151,00
Março	R\$ 106.151,00
Abril	R\$ 106.151,00
Maiο	R\$ 106.151,00
Junho	R\$ 106.151,00
Julho	R\$ 106.151,00
Agosto	R\$ 106.151,00
Setembro	R\$ 106.151,00
Outubro	R\$ 106.151,00
Novembro	R\$ 106.151,00
Dezembro	R\$ 106.151,00
TOTAL	R\$ 1.273.812,00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 20 de dezembro de 2017.

Vereadora QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara Municipal